CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1489/ 2009

Dispõe sobre a programação de férias dos servidores da Câmara Municipal de Paracatu para o exercício 2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Programar o gozo das férias regulamentares dos servidores da Câmara Municipal de Paracatu para o exercício 2009, de acordo com a seguinte escala abaixo:

Servidor	Mês de Gozo
Alzira Fernanda Oliveira	Janeiro
Antônio Rodrigues Monteiro	Fevereiro e Setembro
Aparecida Dalva da Silva Cunha	Julho
Ariane Caldas Pessoa Santos	Fevereiro e Julho
Dânia Aparecida França	Fevereiro e Junho
Davi Monteiro dos Santos Júnior	Outubro
Dora Vânia Pereira Silva Ulhôa	Março
Edivaldo Pereira Nunes	Julho
Érico Lucas Souto Lepesqueur	Junho
Evando Mendes Teixeira	Dezembro
Jânio Pereira Magalhães	Maio e Dezembro
Joana Igídio Furtado Barbosa	Novembro
José Afonso Fonseca	Outubro
Júnia Gorette Santana	Agosto
Leovando Mendes Teixeira	Fevereiro e Setembro
Márcio Giovani Fonseca Armada	Fevereiro
Márcio Roberto Pereira Duarte	Julho
Maria Efigênia Dias Maciel Melo	Abril e Julho
Maria Helena Salvadori Bolico	Fevereiro e Abril
Maria Stael Moura Machado	Agosto
Nelson Cândido Meireles	Fevereiro e Setembro
Nilo Gonçalves dos Santos Filho	Maio
Patrícia Ferreira Soares	Julho
Ricardo Manoel Borges	Outubro
Rita de Cássia Caldeira T. Costa	Junho

Silvânia Batista Dias	Janeiro e Setembro
Tânia Jussara Mendes Gonçalves	Junho
Watson Wilton Azevedo Rocha	Março e Julho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e nove.

VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 07-01-09
Servidor

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação no portal deste Legislativo, www.camaraptu.mg.gov.br, e através de afixação nos quadros de avisos da Câmara Municipal ou da Prefeitura, em 07/01/09, conforme legislação vigente.
Subsecretaria de Documentação e Informação